LEI Nº 1.602 DE 24 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO II - B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO II - B, da LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - B
TABELA SALARIAL
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

CARGO	SALÁRIO
Diretor de Escola	R$ 3.557,00
Diretor de Escola Assistente	R$ 3.321,32
Professor Coordenador Chefe	R$ 3.171,32

Artigo 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, competência abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de maio de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.